

INTRODUÇÃO

O Estudo Técnico Preliminar tem por objetivo identificar e analisar os cenários para o atendimento da demanda que consta no Documento de Formalização de Demanda, bem como demonstrar a viabilidade técnica e econômica das soluções identificadas, fornecendo as informações necessárias para subsidiar o respectivo processo de contratação.

OBJETO

Elaboração de Estudo Técnico Preliminar – ETP, visando aferir a viabilidade técnica e econômica com base nas informações constantes no Documento de Formalização de Demanda – DFD nº 055/2025, atestando ainda que o mesmo está integrado ao Plano de Contratações Anual - PCA

DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE

SERVIÇOS DE ENGENHARIA DE SEGURANÇA E MEDICINA DO TRABALHO, PARA MONITORAMENTO DA SAÚDE DO TRABALHADOR DA FUNDAÇÃO MUNICIPAL CRÊ-SER E LANÇAMENTOS MENSIS DO ESOCIAL.

REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

1. Os exames deverão ser realizados por médico do trabalho e/ou médicos especialista na área assim exigida;

2. A atualização/elaboração dos programas: LTCAT e AET dependerá da realização de vistoria técnica in loco de antecipação, reconhecimento, análise e definição das atividades de controle necessárias à gestão dos riscos ambientais físicos, químicos, biológicos, de envolvimento em acidentes de trabalho e de adoecimento decorrentes da exposição de servidores a elementos agressores provenientes do processo laborativo;

3. A elaboração dos programas deverá ser realizada por equipe técnica especializada, composta por Engenheiro de Segurança do Trabalho com registro no CREA ou CAU, portador de certificado de conclusão de curso de especialização em Engenharia de Segurança do Trabalho, em nível de pós-graduação, e que apresente certidão negativa do respectivo Conselho, por ocasião da contratação e Técnico de Segurança do Trabalho devidamente registrado no MTE (Ministério do Trabalho e Emprego), ambos profissionais deverão ter vínculo empregatício com a empresa ganhadora;
4. A elaboração dos programas elencados deverá ser feita com base na inspeção in loco de todos os locais de trabalho da Fundação Municipal Crê-Ser;
5. A empresa vencedora deverá colher assinatura de cada responsável pelo setor, atestando que esteve in loco e realizou as medições pertinentes a atividade laboral;
6. A contratada deverá redigir todos os programas, atendendo aos itens obrigatórios da Norma Regulamentadora do Ministério do Trabalho e Emprego;
7. Deverão ser feitas a inspeção e as medições indicadas, obedecendo, no mínimo, as Normas Técnicas Regulamentadoras do Ministério do Trabalho e Emprego (Portaria nº 3214/78), principalmente a NR-9, bem como as NHO's resultantes dos trabalhos técnicos da FUNDACENTRO;
8. Os resultados das medições efetuadas em atendimento ao item anterior devem integrar o documento apresentado pela empresa, bem como o certificado de calibração emitido por empresa habilitada dos aparelhos utilizados.
9. O médico do trabalho, vinculado à empresa contratada, deverá executar exame admissional a ser realizado antes da contratação do servidor;

10. Executar exames clínicos ocupacionais periódicos em todos os servidores e fornecer listas atualizadas com nomes e validade dos exames ocupacionais clínicos e complementares previstos no PCMSO (Programa de Controle Médico de Saúde Ocupacional);

11. Executar exames clínicos de retorno ao trabalho, obrigatoriamente no primeiro dia de volta ao trabalho, quando o afastamento, por motivo de doença ou acidente, seja por período;

12. Executar exame demissional a ser realizado dentro de 15 (quinze) dias que antecedem o desligamento definitivo do servidor, qualquer que seja o motivo;

13. Coordenar o PCMSO;

14. Realizar duas palestras gratuitas, de uma hora cada uma, durante a vigência do contrato, para todos os servidores versando sobre temas a serem definidos entre as partes e planejados com base nos problemas (de maior frequência) verificados nos exames clínicos dos servidores;

15. Registrar em prontuário clínico individual, os dados obtidos nos exames médicos, inclusive a avaliação clínica e exames complementares, bem como as conclusões e medidas aplicadas, que ficará arquivado, sob responsabilidade do Médico Coordenador, por um período mínimo de 20 (vinte) anos, após o desligamento do servidor do órgão;

16. Avaliar o servidor em dois momentos distintos: primeira consulta com solicitação dos exames e após a realização dos mesmos para a emissão do ASO (Atestado de Saúde Ocupacional).

17. Promover os esclarecimentos necessários à orientação da equipe médica pertencente ao quadro de servidores da Fundação Municipal Crê-Ser;

18. Repassar, sempre que solicitado pelo CONTRATANTE, pareceres sobre questionamentos referentes ao PCMSO;

19. Emitir relatório analítico mensal e final ao término dos 12 (doze) meses de vigência do PCMSO, o qual deverá ser assinado pelo médico responsável pelo Programa, demonstrando os dados estatísticos, o levantamento de riscos potenciais à saúde do trabalhador e as sugestões da contratada visando à eliminação dos riscos. Esse relatório descritivo deve contemplar também as atividades desenvolvidas e os resultados obtidos durante a vigência do contrato;

20. Coordenar, manter, desenvolver e executar, junto à Contratante, o PCMSO em conformidade com a legislação vigente;

21. Realizar serviços utilizando-se, exclusivamente, de médico (s) devidamente habilitado(s), qualificado(s), credenciado(s), autorizado(s) pelos órgãos competentes, com registro no Conselho Regional de Medicina – CRM e que não seja servidor público no Município de João Monlevade e que tenha vínculo empregatício com a contratada;

22. Supervisionar e fiscalizar a execução dos serviços através do médico coordenador ou preposto formalmente apresentado à Fundação Municipal Crê-Ser, comprometendo-se a substituir imediatamente o médico que demonstrar atuação insatisfatória no desempenho das funções;

23. Informar à Fundação Municipal Crê-Ser, por escrito, o nome do médico coordenador responsável pela execução do objeto deste Contrato, assim como os dados da carteira de identidade (número / órgão expedidor / data de expedição), CPF, endereço residencial, cópia do diploma de Graduação em Medicina com registro no Conselho

Regional de Medicina – CRM e do Certificado de especialização em Medicina do Trabalho;

24. Encaminhar semanalmente os ASO's impressos para ao setor de RH da Fundação Municipal CRÊ-SER.

25. A empresa deverá comprovar que possui o software de gestão de uso do eSocial e responsabilizar-se pelo envio dos dados dentro dos prazos.

26. Será comunicado previamente quando houver necessidade de medições para avaliação de adicional de insalubridade e este desempenhar função que seja necessária avaliação quantitativa para elaboração do parecer técnico emitido pelo SESMT do Município;

27. A contratada deverá disponibilizar um técnico para fazer as medições bem como utilizar equipamentos certificados, calibrados e emitir relatório dos resultados para que sejam anexados ao parecer;

28. As avaliações quantitativas que apresentarem resultados 100% (cem por cento) acima do limite de tolerância deverão ser refeitas com acompanhamento do técnico responsável pelo laudo, durante o tempo de duração da medição, sendo escolhido outro empregado para servir de apoio ao monitoramento.

29. Manter sigilo, sob pena de responsabilidade civil, penal e administrativa, sobre todo e qualquer assunto de interesse do CONTRATANTE, ou de terceiros de que tomar conhecimento em razão da execução do objeto deste contrato, sobretudo no que se refere às condições médicas;

30. Prestar, sempre que consultada, todos os esclarecimentos solicitados pela instituição, bem como atender prontamente às reclamações / observações / críticas / sugestões que, porventura, lhes forem apresentadas, relacionada com a execução do presente Contrato;

31. Cuidar para que os profissionais envolvidos na execução do objeto deste contrato, sejam devidamente preparados e orientados para o exercício de sua função, devendo os mesmos observar os princípios éticos, a urbanidade e educação no tratamento dispensado aos servidores da Fundação Municipal Crê-Ser;

32. Ter domínio das normas e regulamentos de Segurança e Saúde do Trabalhador, proteção ao Meio Ambiente, Saúde Ocupacional e Exames complementares, não lhe cabendo alegações de desconhecimento, ainda que as mesmas não estejam explicitadas neste documento;

33. Reportar-se ao gestor do contrato para que seja efetivado o controle das atividades realizadas;

34. Substituir o profissional cuja atuação, permanência ou comportamento sejam considerados prejudiciais, inconvenientes ou insatisfatórios pela CONTRATANTE.

35. Assumir o objeto deste contrato na sua integralidade, não o transferir sob nenhum pretexto, para terceiros;

36. Garantir a segurança e idoneidade das avaliações;

ESTIMATIVA DE QUANTIDADE E DE VALORES

Nº	NOME	DESCRIÇÃO	OBSERVAÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE	VALOR TOTAL
1	OUTROS SERVIÇOS DE SAÚDE HUMANA	MEDICINA / ENGENHARIA TRABALHO - PLANEJAMENTO / CONTROLE	Realização de Atestado de Saúde Ocupacional	UNIDADE	220	13.915,00
2	OUTROS SERVIÇOS DE SAÚDE HUMANA	MEDICINA / ENGENHARIA TRABALHO - PLANEJAMENTO / CONTROLE	HEMOGRAMA	UNIDADE	50	875,00
3	OUTROS SERVIÇOS DE SAÚDE HUMANA	MEDICINA / ENGENHARIA TRABALHO - PLANEJAMENTO / CONTROLE	Acuidade Visual	UNIDADE	2	53,00
4	OUTROS SERVIÇOS DE SAÚDE HUMANA	MEDICINA / ENGENHARIA TRABALHO - PLANEJAMENTO / CONTROLE	Realização de exame: EAS (Urina)	UNIDADE	50	1.062,50
5	OUTROS SERVIÇOS DE SAÚDE HUMANA	MEDICINA / ENGENHARIA TRABALHO - PLANEJAMENTO / CONTROLE	Realização de exame: EPF (Fezes)	UNIDADE	50	1.025,00
6	OUTROS SERVIÇOS DE SAÚDE HUMANA	MEDICINA / ENGENHARIA TRABALHO - PLANEJAMENTO / CONTROLE	Realização de exame: Audiometria	UNIDADE	1	38,50
7	OUTROS SERVIÇOS DE SAÚDE HUMANA	MEDICINA / ENGENHARIA TRABALHO - PLANEJAMENTO / CONTROLE	Toxicológico de pêlo	UNIDADE	1	157,50
8	OUTROS SERVIÇOS DE SAÚDE HUMANA	MEDICINA / ENGENHARIA TRABALHO - PLANEJAMENTO / CONTROLE	Elaboração /Atualização do LTCAT- Laudo Técnico das Condições dos Ambientes de trabalho, incluindo medições Químicas, Físicas e Biológicas.	UNIDADE	2	11.660,00
9	OUTROS SERVIÇOS DE SAÚDE HUMANA	MEDICINA / ENGENHARIA TRABALHO - PLANEJAMENTO / CONTROLE	Elaboração da AET- Análise Ergonômica do Trabalho	UNIDADE	1	5.230,00

10	OUTROS SERVIÇOS DE SAÚDE HUMANA	MEDICINA / ENGENHARIA TRABALHO - PLANEJAMENTO / CONTROLE	Implantação/lançamentos dos eventos do eSocial, lançamentos dos eventos S2210, S2220, S2221 e S2240 (lançamentos mensais)	MÊS	12	25.560,00
11	OUTROS SERVIÇOS DE SAÚDE HUMANA	MEDICINA / ENGENHARIA TRABALHO - PLANEJAMENTO / CONTROLE	Elaboração/Atualização do Programa de Gerenciamento de Riscos – PGR	UNIDADE	1	4.000,00
12	OUTROS SERVIÇOS DE SAÚDE HUMANA	MEDICINA / ENGENHARIA TRABALHO - PLANEJAMENTO / CONTROLE	Elaboração do Programa de Controle Médico e Saúde Ocupacional - PCMSO	UNIDADE	1	4.175,00
13	OUTROS SERVIÇOS DE SAÚDE HUMANA	MEDICINA / ENGENHARIA TRABALHO - PLANEJAMENTO / CONTROLE	Elaboração de laudo de insalubridade e periculosidade	UNIDADE	1	6.166,00

DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

Do explanado no presente ETP constata-se que a única solução passível de contratação para atendimento da necessidade da Fundação Municipal Crê-Ser é a realização de certame licitatório, na modalidade pregão eletrônico, para fins de formalização de contratação SERVIÇOS DE ENGENHARIA DE SEGURANÇA E MEDICINA DO TRABALHO, PARA MONITORAMENTO DA SAÚDE DO TRABALHADOR DA FUNDAÇÃO MUNICIPAL CRÊ-SER E LANÇAMENTOS MENSAIS DO ESOCIAL solução disponível no mercado e que atende as necessidades da Fundação Municipal Crê-Ser.

JUSTIFICATIVA DO PARCELAMENTO OU NÃO DA CONTRATAÇÃO

Por se tratar de demanda especializada em serviços de engenharia de segurança e medicina do trabalho para monitoramento da saúde do trabalhador da Fundação Municipal Crê-Ser, torna-se inviável o parcelamento da contratação, inclusive para

imputar posteriores responsabilidades na prestação de serviços. Assim sendo, a contratação deverá ser feita por MENOR PREÇO GLOBAL (Lote único).

RESULTADOS PRETENDIDOS

- 1- assegurar condições adequadas de segurança, saúde e bem-estar aos seus servidores;
- 2- observância às normas regulamentadoras vigentes e à legislação trabalhista;
- 3- garantir um ambiente laboral seguro, saudável e funcional aos funcionários da Fundação Municipal Crê-Ser;
- 4- valorização do servidor público e na eficácia da atuação institucional da Fundação Municipal Crê-Ser;
- 5- monitoramento contínuo da saúde dos trabalhadores, contribuindo para diagnósticos preventivos e intervenções oportunas.

PROVIDÊNCIAS A SEREM TOMADAS ANTES DA CONTRATAÇÃO

A Direção da Fundação Municipal Crê-Ser deverá nomear um fiscal de contrato para fiscalizar o contrato de forma efetiva e eficaz, por meio de solicitação de relatórios mensais. Deverá ainda comunicar ao Setor de Engenharia de Segurança do Trabalho do Município todas as etapas do certame, incluindo o acompanhamento contratual.

OBSERVAÇÃO

A contratação está prevista no planejamento orçamentário da Fundação Municipal Crê-Ser e possui dotação orçamentária específica para despesas com serviços especializados. Será verificada a disponibilidade orçamentária e financeira conforme o art. 18, inciso IX da Lei 14.133/2021.

CONCLUSÃO

Conforme fundamentação acima exposta, especialmente no que tange à solução para a modalidade de contratação, considerando as características do bem que demonstram a necessidade de contratações, conclui pela viabilidade da presente contratação, utilizando-se da modalidade licitatória via PREGÃO ELETRÔNICO visando a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ENGENHARIA DE SEGURANÇA E MEDICINA DO TRABALHO, PARA MONITORAMENTO DA SAÚDE DO TRABALHADOR DA FUNDAÇÃO MUNICIPAL CRÊ-SER.**

João Monlevade, MG - 16 de julho de 2025

HELÁDIO JOSÉ DA SILVEIRA - CPF: 059.183.476-66

Responsável pelo ETP